



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1234

De 30 de Junho de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE Cr\$ 200.000,00

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

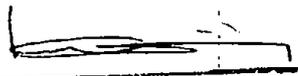
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Marcial, que obedecerá a seguinte classificação orçamentaria:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 Serviços de Arte e Cultura
4120 Equipamentos e Material Permanente
Classif. Funcional Programática 08 48 247 1
Cr\$ 200.000,00.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item - I, da lei complementar nº 4320/64.

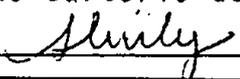
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Junho de 1.981


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 013 Fls. 1020

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu,  registrei.